

**Indicação nº 1249/2019**

Exma. Sra.

**Ana Maria Ferreira Proença**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, após ouvido o Plenário, requer o envio de ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, informações quanto à publicidade de editais que contemplam as atividades abaixo mencionadas conforme determina a Lei Municipal nº 4.226/2018 que concede subvenções para o exercício de 2019 a organizações da sociedade civil nas hipóteses que menciona.

Faz-se necessário saber se os editais foram publicados. Em caso positivo, informar as entidades contempladas. Em caso negativo, informar os motivos e a previsão de publicação dos referidos editais.

Lei 4.226/2019, art. 2º: Sem prejuízo do artigo 1º, para o exercício de 2019, fica o Executivo autorizado a celebrar parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com:

II – Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de valorização e proteção do idoso, estimulando sua participação na comunidade e a melhoria da sua qualidade de vida, em atenção à Lei Municipal nº 2.675/2003 – R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais);

III – Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos voltados ao atendimento de deficientes auditivos, em atenção à Lei Municipal nº 2.763/2004 – R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais);

V – Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de incentivo à leitura e à produção de obras literárias e artísticas, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014 - R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais);

VI – Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de fomento às artes cênicas, por meio de espetáculos teatrais e/ou musicais, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ponte Nova, 25 de outubro de 2019.

**Hermano Luís dos Santos – PT**  
**Vereador**